



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 144, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o registro de informação da vacinação contra a Covid-19 por magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO TRT SGP N.º 132, de 09 de julho de 2021, que previu a possibilidade de atividades presenciais, a partir de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o avanço do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º As magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região deverão informar ao Núcleo de Saúde - NUSA, no prazo de 15 dias, a data em que se submeteram à vacinação contra a COVID-19 (1ª dose, 2ª dose ou dose única).

Parágrafo único. As informações serão prestadas em formulário próprio disponibilizado na intranet.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cópia deste Ato deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 322.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente